



**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES
DAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS**

RUA DOS SAPATEIROS 115, 2.º ESQ. • 1100-577 LISBOA • TELEFAX 213470693
RUA BRITO CAPELO 307, SALA 201 • 450-073 MATOSINHOS
TELEFONES LISBOA • 213427787 • 213427530 • MATOSINHOS • 229370493 • AVEIRO - 234364951
E-MAIL • LISBOA sindicato@amuralha.net • sntajp@sapo.pt • LEIXÕES sntajp.leixoes@amuralha.net
JORNAL A MURALHA • <http://www.amuralha.net>

A SUAS EXCELÊNCIAS

MINISTRO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

MINISTRA DO MAR

SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA DA R. A. MADEIRA

SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES DA R. A. DOS AÇORES

A TODOS OS INTERESSADOS, NOMEADAMENTE

**ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS, DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO
CASTELO, AVEIRO, FIGUEIRA DA FOZ, LISBOA, SETÚBAL, SINES, E DO ALGARVE, DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, PORTOS DOS AÇORES-SA, DGPSM, DGPTG E
DGPTO E CLT-COMPANHIA LOGÍSTICA DE TERMINAIS MARÍTIMOS – TERMINAL DE
GRANÉIS LÍQUIDOS DE SINES**

AVISO PRÉVIO DE GREVE

**TRABALHADORES DAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS DOS PORTOS DE VIANA DO
CASTELO, DOURO E LEIXÕES, AVEIRO, FIGUEIRA DA FOZ, LISBOA, SETÚBAL, SINES, DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, DA PORTOS DOS AÇORES-SA, DGPSM, DGPTG E DGPTO
E TRABALHADORES DO TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS DE SINES, NOMEADAMENTE OS
PERTENCENTES AO QUADRO DA APS E QUE ALI PRESTAM SERVIÇO**

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias, nos termos e ao abrigo da Lei aplicável, em nome e representação dos trabalhadores acima mencionados declara greve à prestação de trabalho a partir das 00.00 horas do dia 02

de Junho de 2016, até às 24 horas do dia 06 de Junho de 2016, em relação a todas e quaisquer operações e atividades em que devam ou possam intervir.

Constituem fundamentos para a greve decretada, nomeadamente, a ausência de resposta do Governo ao processo de descongelamentos, não obstante os compromissos assumidos, o facto de objetivamente algumas Administrações Portuárias violarem claramente a legislação laboral aplicável aqueles trabalhadores, incluindo o ACT em vigor, e ainda a situação para que está a ser arrastado o Porto de Lisboa, tornando-o insustentável com as inevitáveis e gravíssimas consequências para todos os seus trabalhadores.

Propõem-se como serviços mínimos a assegurar durante o período da greve no âmbito das Administrações Portuárias, uma tripulação (composta por um mestre, um marinheiro e um motorista marítimo) que exclusivamente intervirá em situações de emergência relacionadas com segurança.

No âmbito do Terminal de Granéis Líquidos de Sines ficam aqui, por remissão, os serviços mínimos definidos pelo Acórdão do Tribunal Arbitral, de 08 de Setembro de 2011 (Proc.º nº 35/2011-SM).

Lisboa 17 de Maio de 2016

A DIREÇÃO

